



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– LEI Nº 6.235, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023 –



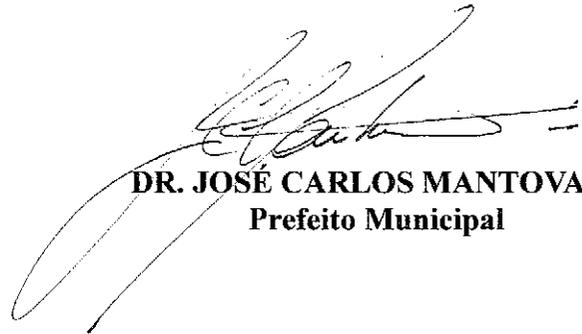
“Institui o “Dia Municipal do Hip-Hop” e dá outras providências”.....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Hip Hop, a ser comemorado anualmente em 13 de maio, passando a integrar o Calendário de Eventos da Cidade de Pirassununga.

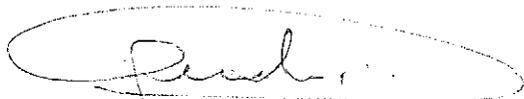
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 24 de novembro de 2023.



DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.



KAYO HENRIQUE AZEVEDO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.